

**LEI Nº 2.371/2003
DE 17 DE JUNHO DE 2003**

Dá denominação ao Loteamento Popular I.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e
promulga a seguinte lei.

Art 1º - Fica denominado **CLÁUDIO CAPOVILLA**, o
Loteamento Popular I.

Art 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão
por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se

Prefeitura Municipal de Uchoa , 17 de junho de,2003.


MARI INÊZ VENTURA MAZZI -
PREFEITA MUNICIPAL.

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no
local de costume


VERA LUCIZA BERETTA SECO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO